

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças

Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS **ENVELOPE - B**

PROCESSO Nº. 23109 – 004042/2016-82

Licitação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003 2016

OBJETO: Contratação de empresa do ramo do objeto licitado, mediante o regime de Empreitada por Preço Global, para execução da obra da Subestação de Distribuição de Energia Elétrica em média tensão Campus Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG, conforme condições constantes no edital, projetos, planilhas e demais anexos.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação reuniram-se: Walter Cardoso - Presidente e Antonio Carlos da Silva - membro, ambos designados pela Portaria UFOP nº. 090 de 12 de fevereiro de 2016, para procederem à Sessão Pública de julgamento das propostas comerciais, Envelope - B, das empresas Habilitadas/Qualificadas tecnicamente no certame acima referenciado e conforme Ata de Abertura dos Envelopes de Propostas -Envelope B, datada de 06/10/2016. Após análise da documentação apresentada e baseado no baseado no Parecer Técnico emitido pela Prefeitura Universitária informamos: em resposta as alegações da representante presente na sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, Envelope B, onde a mesma alegou incoerência entre o percentual do ISS apresentado pelas empresas PLX e Eletrind, de acordo com o parecer técnico e ainda conforme estabelecido no edital, subitem 6.1.11.4, as alíquotas de tributos cotados pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária, sendo ainda ressaltado nos itens 18.6.8 da minuta do edital e também no subitem 11.6.1 da minuta de contrato. As alíquotas apresentadas pelas empresas citadas, estão abaixo do estabelecido pelo município, mas o edital é claro ao informar que será observado o estabelecido na legislação municipal (Lei Complementar 116/2003 e demais legislações complementares). Após análise minuciosa de todas as propostas, baseado no mesmo parecer a CPL declara desclassificadas as propostas das seguintes empresas e pelos motivos que seguem: a empresa Tecaenge Engenharia Eireli por apresentado em sua planilha orçamentária custos unitários para os subitens 1.3, 1.5, 6.2, 7.3, 8.6, 9.3 e 12.1.53 superiores aos estabelecidos na planilha de referência. A empresa Eletrind Eletricidade Industrial Ltda por apresentado em sua planilha orçamentária custos unitários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP Pró-Reitoria de Orcamento e Finanças

Pró-Reitoria de Orçamento e Finanças Comissão Permanente de Licitação



para os subitens 8.1, 8.3, 8.4 e 8.5 superiores aos estabelecidos na planilha de referência. Ambas as empresas foram desclassificadas por descumprimento ao subitem 9.3.11.2 do edital. Decidiu também pela classificação das empresas CEI Serviços de Engenharia Ltda., Construtora Nogueira e Oliveira Ltda., PLX Instalações e Montagens Ltda., e da empresa Squema Engenharia Ltda., todas por terem apresentado suas propostas dentro do estabelecido no edital. Dando prosseguimento, após a classificação das propostas e em cumprimento ao Tratamento Diferenciado dado para as Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP (Lei Complementar 123 e suas alterações) e conforme estabelecido no edital, a CPL convocou, no dia 14/10/2016 a empresa PLX Instalações e Montagens Ltda. para que apresentasse, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido nos subitens 9.6, 9.6.8, 9.6.9 e 9.6.9.2, nova proposta comercial, inferior a da empresa classificada com menor valor, no caso a Construtora Nogueira e Oliveira Ltda. Diante de todo o exposto, a CPL, baseado no referido parecer, decidiu pela Desclassificação das propostas das empresas Tecaenge Engenharia Eireli e Eletrind Eletricidade Industrial Ltda, ambas por descumprimento ao subitem 9.3.11.2 do edital. Decidiu ainda pela classificação das propostas das empresas CEI Serviços de Engenharia Ltda., Construtora Nogueira e Oliveira Ltda., PLX Instalações e Montagens Ltda., e da empresa Squema Engenharia Ltda., e declara VENCEDORA deste certame a empresa PLX Instalações e Montagens Ltda., por ter apresentado, após convocação, a melhor proposta de preços, cujo valor apresentado foi de R\$ 1.503.469,42 (um milhão, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. divulgue-se e cumpra-se.

Walter Cardoso

Antonio Carlos da Silva